



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Catiane Fonseca

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do município de Caçapava.

Art. 1º Fica obrigatória a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do município de Caçapava, para o diagnóstico da Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) em recém-nascidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de novembro de 2025.

Catiane Fonseca
Vereadora – UNIÃO BRASIL

